



TRANSPARÊNCIA ATIVA DAS CAPITAIS E DOS ESTADOS BRASILEIROS COM GASTOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Rebeca Marisia Furtado de Lima e Silva¹, Antônio Firmino da Silva Neto²

RESUMO

A pandemia da Covid-19 (*Sars-Cov-2 - severe acute respiratory syndrome coronavirus 2*) forçou os entes federativos União, Estados, Distrito Federal e Municípios decretarem estado de calamidade pública ou de emergência. A situação de calamidade é invocada nas situações mais graves que se caracterizam por anormalidades que decorrem de desastres e que causam danos humanos, materiais ou ambientais. Nessas situações, e enquanto elas perdurarem, a Lei n 8.666/1993 permite a flexibilização de alguns procedimentos de contratação por meio de dispensa de licitação para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. A flexibilização permitida pela Lei no 8.666/1993 não é fator predominante para que os entes da federação diminuam ou negligenciem a transparência com os gastos da Covid-19. Pelo contrário, necessário se faz que os gestores públicos divulguem estas despesas de forma separada daquelas que já tinham previsão na Lei Orçamentária Anual. Assim, é perceptível a relevância do tema, haja vista a transparência estar relacionada com a divulgação de informações que são essenciais para o controle social e a *accountability*, que pode ser entendido como o dever de prestar contas e responsabilização dos gestores públicos. Ademais, a transparência tem papel fundamental no processo de investigação de atos ilícitos nas aquisições de bens e serviços. Assim, a transparência pode ser ativa ou passiva, a primeira é fruto da espontaneidade e obrigatoriedade do órgão público em divulgar informações e a segunda advém dos pedidos externos de informações aos órgãos públicos. Nesse contexto, o objetivo desta pesquisa é evidenciar o nível de transparência ativa capitais e dos estados brasileiros com os gastos da pandemia do Covid-19, no período de abril de 2020 a abril de 2022. A metodologia utilizada, inicialmente, será a técnica de análise de conteúdo aplicada aos sites as capitais e dos estados para identificar procedimentos da transparência ativa que é exigida pelos dispositivos da Lei no 101/2000, Lei Complementar no 131/2009 e Lei no 12.527/2011, mais precisamente informações da execução orçamentária e fiscal relacionadas com a pandemia do Covid-19. Em seguida, será evidenciado o nível

1 Graduanda em Ciências Contábeis, UACC, UFCCG, Sousa-PB, e-mail: rebecafurtado46@gmail.com

2 Professor Adjunto, Doutor, Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, UFCCG, Sousa, PB, e-mail: antonio.firmino@professor.ufcg.edu.br



de transparência ativa das capitais e dos estados utilizando-se das variáveis de execução orçamentária, classificação orçamentária, contratos, séries históricas, possibilidade de download, facilidade de navegação que fazem parte dos macros grupos de conteúdo, série histórica e frequência de atualização e usabilidade. Dessa forma, espera-se estabelecer um ranking de transparência dos entes analisados. Por fim, procedimentos estatísticos, testes paramétricos de correlação e análise de regressão, serão utilizados para demonstrar a relação entre o nível de transparência ativa e variáveis sociais e econômicas, escolaridade da população, idade da população, PIB per capita, escolaridade do gestor, idade do gestor e receita per capita. Delimitou-se o período da pesquisa de 2020 a 2022, a partir da publicação do Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020 e dos decretos de estado de calamidade ou de emergência para combater a Covid-19, e dados finais a maio de 2022. Os resultados da pesquisa podem contribuir com o controle social, pois a partir da evidenciação do nível de transparência das capitais e dos estados, a sociedade poderá comparar qual ente da federação é mais transparente e exigir informações daqueles que são menos transparentes. Para os órgãos institucionais de controle, a pesquisa pode aportar informações para dar suporte a *accountability*, pois o ranking que será construído poderá ser o preâmbulo para identificar as capitais ou estados que não estão cumprindo com o dever de prestar contas. A pesquisa, por fim, pode auxiliar a comunidade acadêmica ao encorajar novos estudos para investigar a relação entre os gastos do Covid-19 e níveis de corrupção nos contratos com a administração pública e os fornecedores.

Palavras-chave: Transparência Ativa, Finanças Públicas, Gastos Públicos, Pandemia, Covid-19